



## TERMOS DE APOSTILAS

### DÉCIMA SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000061055-00.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Sétima Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

**AUTORIZAR** a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Décima Quinta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2584633), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 203/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 049/2025 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000065969-00
- DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025
- PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa **JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA**.
- OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, para a manutenção dos jardins e áreas verdes das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 038/2025-TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4146, Caderno Administrativo, em 04/11/2025, à pág. 01.
- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente contrato se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamentar.
- PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 78.784,74 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 945.416,88 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004372, de 26/11/2025, no valor de R\$ 78.784,74 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 1º de dezembro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIAS

### PORTARIA n.º 594/2025 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2025/000064179-00.